



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PORTARIA Nº 10/2026 – SEMUS

Dispõe sobre a modificação dos valores constantes do Anexo I da Portaria nº 9/2026, que estabelece os valores dos serviços profissionais de saúde no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, neste ato representada pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, nomeada pela Portaria nº 79/2025-GP, de 03/01/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 9/2026, que dispõe sobre a fixação dos valores dos serviços profissionais de saúde no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 9/2026, segundo o qual a tabela de valores constante do Anexo I poderá ser atualizada e modificada, observadas as disposições estabelecidas no próprio artigo;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 5º da Portaria nº 9/2026, que permite a inclusão, exclusão ou alteração dos serviços e dos respectivos valores mediante ato administrativo próprio, precedido de justificativa e análise dos valores correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores dos serviços profissionais de saúde às condições tributárias incidentes sobre a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, à alíquota de 5%, conforme aplicável, bem como os efeitos decorrentes da tributação pelo Imposto de Renda, observadas as regras tributárias vigentes e a modalidade de contratação e enquadramento do prestador;

CONSIDERANDO que os valores constantes da planilha de referência foram analisados considerando os valores brutos dos serviços e os respectivos encargos tributários incidentes, inclusive o tratamento tributário aplicável ao Imposto de Renda, quando cabível;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer valores compatíveis com as condições econômicas e tributárias atualmente incidentes sobre os serviços profissionais de saúde,



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **MODIFICADOS** os valores constantes do Anexo I da Portaria nº 9/2026, referentes aos serviços profissionais de saúde especializados, passando a vigorar os valores estabelecidos no **Anexo I desta Portaria**.

Art. 2º. A modificação dos valores de que trata o art. 1º decorre da análise dos valores brutos dos serviços e da necessidade de adequação dos preços às condições tributárias incidentes, considerando, especialmente, a incidência do ISSQN à alíquota de 5%, quando aplicável, e os efeitos da tributação pelo Imposto de Renda, inclusive o tratamento tributário correspondente ao desconto simplificado, quando cabível, observada a legislação vigente.

Art. 3º. Os valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria correspondem aos valores unitários mensais dos respectivos serviços, observadas as quantidades, condições de execução, carga horária, obrigações e demais requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Anexo I desta Portaria **substitui o Anexo I da Portaria nº 9/2026 exclusivamente quanto aos valores dos serviços nele constantes**, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2026, exclusivamente quanto aos valores constantes do Anexo I, que substituem os valores anteriormente estabelecidos no Anexo I da Portaria nº 9/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Trizidela do Vale (MA), 08 de setembro de 2026.

FABIANA MEIRELES DO
NASCIMENTO

MEDEIROS:03608272330

Assinado de forma digital por
FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO
MEDEIROS:03608272330
Dados: 2026.09.08 12:31:30 -03'00'

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 79/2025-GP

ANEXO I

**TABELA DE VALORES MODIFICADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ESPECIALIZADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	PEDIATRIA	1	MÊS	12	R\$ 8.776,73
02	PSIQUIATRIA	2	MÊS	12	R\$ 7.281,74
03	NEUROPEDIATRIA	1	MÊS	12	R\$ 11.739,69
04	GASTROENTEROLOGIA	1	MÊS	12	R\$ 13.221,17
05	CARDIOLOGIA	1	MÊS	12	R\$ 7.281,74
06	NEUROLOGIA	1	MÊS	12	R\$ 7.281,74
07	OFTALMOLOGIA	1	MÊS	12	R\$ 13.221,17
08	GINECOLOGIA	2	MÊS	12	R\$ 7.281,74
09	ULTRASSONOGRAFIA	2	MÊS	12	R\$ 7.281,74
10	NUTRICIONISTA	1	MÊS	12	R\$ 2.666,42
11	FONOAUDIÓLOGO	1	MÊS	12	R\$ 2.420,34
12	FISIOTERAPEUTA	9	MÊS	12	R\$ 2.121,68
13	PSICÓLOGA	2	MÊS	12	R\$ 2.105,26
14	EDUCADOR FÍSICO	1	MÊS	12	R\$ 2.105,26
15	PSICOPEDAGOGO	1	MÊS	12	R\$ 1.578,95
16	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	MÊS	12	R\$ 2.105,26